

Portaria n°112, de 15 de agosto de 2023.

"Retifica a Portaria n° 102 de 1° de agosto de 2023, que concedeu aposentadoria especial do professor à servidora Sônia Maria de Freitas Francelino Souza".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 2023015245,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria n° 102 de 1° de agosto de 2023, que concedeu aposentadoria especial do professor à servidora Sônia Maria de Freitas Francelino Souza, CPF n° 099.407.108-60, matrícula n° 7992, no cargo efetivo de Professor – Nível Médio Suplementar, Classe Referência I40S, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 67.986,72 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 5.665,56 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013 c/c art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

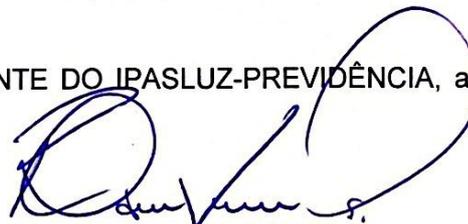
| Composição do provento | Valor |
|------------------------------|---------------------|
| Vencimento | R\$ 2.223,24 |
| Complemento do piso | R\$ 2.197,31 |
| Triênio (7% x 08) | R\$ 1.245,01 |
| V.P.N.I (parcela absorvível) | R\$ 1.230,49 |
| Total | R\$ 6.896,05 |

Art. 3º- A parcela referente a VPNI (Vantagem Pecuniária) irá se dissolvendo a cada aumento que a categoria receber, até que seus proventos sejam equiparados ao valor dos proventos de aposentadoria, dado ao princípio da irredutibilidade de vencimento.

Art. 4º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal n° 3.598/2013 c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.08.23.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente